Estudo Técnico Preliminar Nº nº07/2025

VINCULADO AO DFD Nº 40/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	**Licitação**
Prioridade para tramitação:	(X) normal () urgente
Unidade Requisitante:	Processo Multientidades: - Administração e Finanças/Educação, Cultura e Desporto/Agricultura/Assistência Social/Saúde/Obras
Unidade Requisitante integra a Administração:	(X) sim () não
Objeto da Contratação:	Contratação e empresa especializada para serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água
Responsável pela Elaboração do ETP: Josiane Gritten Alves **Responsável Técnico: N/D**	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção de ambientes públicos em condições adequadas de higiene, saúde e segurança é uma obrigação da Administração Pública, sobretudo em locais com grande circulação de pessoas, como escolas, unidades de saúde e repartições municipais.

Entre as ações preventivas mais relevantes estão o controle de pragas urbanas e a limpeza periódica dos reservatórios de água potável, essenciais para o bem-estar dos usuários e o cumprimento das normas sanitárias.

Considerando a necessidade de manter condições adequadas de higiene e segurança nos ambientes públicos, busca-se prevenir a possível infestação por insetos, roedores e outros vetores, bem como evitar a deterioração da qualidade da água armazenada em caixas d'água. A adoção de medidas preventivas é fundamental para garantir a salubridade dos espaços e a potabilidade da água, especialmente em locais de uso coletivo.

A falta de manutenção adequada tem potencial de gerar contaminações por micro-organismos e doenças de veiculação hídrica, principalmente em escolas e unidades de saúde, onde há maior vulnerabilidade. Além disso, a ausência de contrato contínuo para esses serviços impede ações preventivas e favorece o agravamento do problema.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água, abrangendo todas as unidades públicas municipais indicadas. A medida tem como objetivo eliminar agentes nocivos à saúde, garantir a potabilidade da água e atender às exigências da legislação sanitária vigente, assegurando ambientes mais seguros e salubres para servidores e cidadãos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do objeto pretendido encontra-se no Planejamento anual de contratações conforme Decreto nº 2515/2024, anexo I.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo todos os interessados que cumprirem com os requisitos:

DOCUMENTAÇÃO

a) Cumprimento exigidos conforme Art. 68 com relação a habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação, por parte dos interessados, de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por instituição competente, que comprove a qualidade dos serviços prestados;

b) Registro e Autorizações:
- Vigilância Sanitária: A empresa deve possuir registro e autorização junto às Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, conforme as exigências locais.
- Licença Ambiental: Quando aplicável, é necessária a obtenção de licença ambiental emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), garantindo que as atividades estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- Conselho Regional de Química (CRQ): Para atividades que envolvem a manipulação de produtos químicos, é obrigatório o registro junto ao CRQ, assegurando a correta aplicação e manuseio dos produtos utilizados.
- Seguir as diretrizes da Resolução RDC Nº 622/2022, ANVISA.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

LOCAL E HORÁRIO/ PRAZO DE ENTREGA

a) A contratada deverá fornecer, para todos os itens licitados, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, os quais já deverão estar incluídos no preço unitário de cada item, não sendo permitidos acréscimos posteriores e;
b) Fica a cargo da contratada as despesas com deslocamento até os locais de aplicação dos serviços;
c) Os serviços deverão ser entregues mediante documento oficial emitido pelo departamento de compras que apontará o **TIPO DE APLICAÇÃO, QUANTIDADE E LOCAL** de execução
d) Após a emissão do documento referido na linha "c" a CONTRATADA deverá entregar os serviços no prazo de até 5 (Cinco) dias corridos.
.

GARANTIA E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO

a) Para o item **01** a Contratada deverá fornecer à contratante o comprovante de execução do serviço contendo, no mínimo, as informações contidas na seção VI ART 19 DA RESOLUÇÃO - RDC Nº 622/2022, ANVISA. com garantia de no mínimo seis meses.
b) Para os itens **02** ao **08** deve possuir garantia de no mínimo seis meses, reaplicação caso necessário dentro do período de garantia sem acréscimos ao erário.

CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO

a) Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme Art.140, II, Lei nº 14.133/2021, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. (Fiscal de contrato)
b) Somente serão considerados recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data de entrega do serviço, se não houver qualquer problema ou discordância entre as características exigidas neste documento;
c) O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reaplicado no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
d) Os serviços deverão ser entregues acompanhados de seu documento fiscal;
e) Após entrega o fiscal do contrato emitir o relatório de recebimento do objeto e encaminhar para o setor responsável;
f) Os pagamentos serão efetuados mediante aceite pelo prazo de até 15 dias uteis da data do relatório de fiscalização do objeto.

Nota: Quanto ao Gestor e Fiscal do Contrato e suas atribuições ficam definidas conforme Decreto Municipal nº 2513/2024 – Seções V e VI Artigos 11, 12 e 13.

Ficam definidos para Gestor e Fiscal de Contrato:

Gestora do contrato:

Nome: Letícia Akari Inoue Rafaeli
Cargo: Engenheira civil
E-mail: engenharia01@pmpan.sc.gov.br

Fiscais do contrato:

Nome: João Ubirajara da Silva
Cargo: Secretário de Administração
E-mail: birajglela15@gmail.com

Nome: Maurelias Aires
Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obraspan2025@gmail

Nome: Rubens Bernardo Schmidt
Cargo: Secretário de Saúde
E-mail: binhoe2016@gmail.com

Nome: Douglas Maron
Cargo: Secretário de Agricultura
E-mail: agricultura@pmpan.sc.gov.br

Nome: Angelita M. de Lima Lisboa
Cargo: Secretária de Educação
E-mail: angelita7711@hotmail.com

Nome: Rubia Schmidt Ribeiro
Cargo: Secretária de Assistência Social
E-mail: assistenciasocial@pmpn.sc.gov.br

GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

b) O contrato a ser celebrado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de igual duração, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e observados os requisitos legais aplicáveis.

REAJUSTE

a) Os valores contratados permanecerão inalterados durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato. Em caso de prorrogação, os preços poderão ser reajustados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada nos 12 (doze) meses anteriores à data do reajuste, conforme previsto na legislação aplicável.

SUBCONTRATAÇÃO

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	UN	QTD
01	Dedetização e desratização	M²	**15.322**
02	Limpeza e higienização de caixa d'água de 250 Litros	SERV/UNI	**2**
03	Limpeza e higienização de caixa d'água de 500 Litros	SERV/UNI	**22**
04	Limpeza e higienização de caixa d'água de 1000 Litros	SERV/UNI	**4**
05	Limpeza e higienização de caixa d'água de 1500 Litros	SERV/UNI	**12**
06	Limpeza e higienização de caixa d'água de 2000 Litros	SERV/UNI	**8**
07	Limpeza e higienização de caixa d'água de 5000 Litros	SERV/UNI	**2**
08	Limpeza e higienização de caixa d'água de 10000 Litros	SERV/UNI	**2**

Os quantitativos referentes aos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água foram definidos com base nos levantamentos realizados por cada unidade requisitante, conforme ofícios anexos a este documento.

Para o item dedetização e desratização**,** adotou-se o mesmo procedimento: Cada secretaria encaminhou o levantamento da área (m²) dos imóveis que necessitam da aplicação dos serviços, servindo como base para a estimativa de quantitativos.

Secretaria Requisitante	Área imóvel	Caixa de água						
	m²	250L	500L	1000L	1500L	2000L	5000L	10000L
Administração e Finanças	215,42		1					
Agricultura	200		1					
Assistência Social	620					2		
Educação	4961,08		5	2		2		1
Obras	220	1						
Policia Militar	144,5		1					
Saúde	1300		3		6		1	
Total	7661	1	11	2	6	4	1	1

Nota: Após a soma das quantidades, estas foram multiplicadas por 2, considerando o número de limpezas e dedetizações pretendidas pela Secretaria requisitante. Essa metodologia visa possibilitar mais de uma aplicação dos serviços, justificando, assim, o quantitativo adotado para esta contratação.

(quebra de página)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de dedetização, desratização de ambientes, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Com garantia de 6 meses. **CARTSER 3417**	**M²**	**15.322**	**R$ 0,21**	**R$ 3.217,62**
02	Limpeza e higienização de caixa d'água de 250l. Com o escoamento total da água e enxágue para a retirada de todos os resíduos de produto de limpeza. Com garantia de no mínimo seis meses. **CATSER 13595**	**SERV**	**2**	**R$ 105,00**	**R$ 210,00**
03	Limpeza e higienização de caixa d'água de 500l. Com o escoamento total da água e enxágue para a retirada de todos os resíduos de produto de limpeza. Com garantia de no mínimo seis meses. **CATSER 13595**	**SERV**	**22**	**R$ 128,32**	**R$ 2.823,04**
04	Limpeza e higienização de caixa d'água de 1.000l. Com o escoamento total da água e enxágue para a retirada de todos os resíduos de produto de limpeza. Com garantia de no mínimo seis meses. **CATSER 13595**	**SERV**	**4**	**R$ 153,94**	**R$ 615,76**
05	Limpeza e higienização de caixa d'água de 1.500l. Com o escoamento total da água e enxágue para a retirada de todos os resíduos de produto de limpeza. Com garantia de no mínimo seis meses. **CATSER 13595**	**SERV**	**12**	**R$ 160,21**	**R$ 1.922,52**
06	Limpeza e higienização de caixa d'água de 2.000l. Com o escoamento total da água e enxágue para a retirada de todos os resíduos de produto de limpeza. Com garantia de no mínimo seis meses. **CATSER 13595**	**SERV**	**8**	**R$ 203,36**	**R$ 1.626,88**
07	Limpeza e higienização de caixa d'água de 5.000l. Com o escoamento total da água e enxágue para a retirada de todos os resíduos de produto de limpeza. Com garantia de no mínimo seis meses. **CATSER 13595**	**SERV**	**2**	**R$ 251,81**	**R$ 503,62**
08	Limpeza e higienização de caixa d'água de 10.000l. Com o escoamento total da água e enxágue para a retirada de todos os resíduos de produto de limpeza. Com garantia de no mínimo seis meses. **CATSER 13595**	**SERV**	**2**	**R$ 292,30**	**R$ 584,60**
				TOTAL	**R$ 11.504,04**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	REF	Id Contratação PNCP	UN	VALOR	MÉDIA
1	A	Id Contratação PNCP: 01593132000137-1-000026/2025	M²	R$ 0,54	R$ 0,22
	B	Id Contratação PNCP: 83102574000106-1-000103/2025		R$ 0,17	
	C	Id Contratação PNCP: 82939455000131-1-000063/2025		R$ 0,13	
	D	Id Contratação PNCP: 83102574000106-1-000102/2025		R$ 0,12	
	E	Id Contratação PNCP: 83102491000109-1-000058/2025		R$ 0,18	
	F	Id Contratação PNCP: 82892373000189-1-000021/2025		R$ 0,15	
2	A	Id Contratação PNCP: 18241372000175-1-000318/2024	SERV	R$ 120,00	R$ 83,17
	B	Id Contratação PNCP: 82939455000131-1-000063/2025		R$ 39,50	
	C	Id Contratação PNCP: 18677625000158-1-000027/2025		R$ 90,00	
3	A	Id Contratação PNCP: 01593132000137-1-000026/2025	SERV	R$ 93,06	R$ 128,32
	B	Id Contratação PNCP: 01612847000190-1-000060/2025		R$ 161,90	
	C	Id Contratação PNCP: 18241372000175-1-000318/2024		R$ 130,00	
4	A	Id Contratação PNCP: 82916800000111-1-000107/2025	SERV	R$ 119,91	R$ 153,94
	B	Id Contratação PNCP: 01612847000190-1-000060/2025		R$ 191,90	
	C	Id Contratação PNCP: 18241372000175-1-000318/2024		R$ 150,00	
5	A	Id Contratação PNCP: 83108357000115-1-000088/2025	SERV	R$ 198,64	R$ 160,21
	B	Id Contratação PNCP: 18677625000158-1-000027/2025		R$ 192,00	
	C	Id Contratação PNCP: 18677625000158-1-000027/2025		R$ 90,00	
6	A	Id Contratação PNCP: 83108357000115-1-000088/2025	SERV	R$ 207,19	R$ 203,36
	B	Id Contratação PNCP: 76966845000106-1-000051/2025		R$ 242,90	
	C	Id Contratação PNCP: 18241372000175-1-000318/2024		R$ 160,00	
7	A	Id Contratação PNCP: 83108357000115-1-000088/2025	SERV	R$ 169,84	R$ 251,81
	B	Id Contratação PNCP: 18295311000190-1-000198/2024		R$ 500,00	
	C	Id Contratação PNCP: 76167733000187-1-000157/2024		R$ 85,58	
8	A	Id Contratação PNCP: 18241372000175-1-000318/2024	SERV	R$ 260,00	R$ 292,30
	B	Id Contratação PNCP: 83108357000115-1-000088/2025		R$ 261,89	
	C	Id Contratação PNCP: 01612847000190-1-000060/2025		R$ 355,00	

O levantamento de mercado foi realizado por meio da plataforma LicitamaisBrasil**,** uma das ferramentas disponíveis para consulta de preços praticados em contratações similares, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.**

Após a análise dos dados obtidos e a identificação dos valores unitários de cada serviço, foi calculada a média dos preços encontrados, que serviu como base para a definição do valor unitário de referência a ser adotado no presente certame.

DIVISÃO ITENS POR ORGANOGRAMA

Considerando que as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social possuem sistema próprio, distintos das demais secretarias, estimam-se as quantidades com base nos respectivos organogramas principais do Município.

ITEM	TOTAL SOLICITADO	SAUDE	ASSISTENCIA	PREFEITURA (demais secretarias)
01	**15.322**	2.600	1.240	11.482
02	**2**	-	-	2
03	**22**	6	-	16
04	**4**	-	-	4
05	**12**	12	-	-
06	**8**	-	4	4
07	**2**	2	-	-
08	**2**	-	-	2

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado para a presente contratação o valor de **R$ 11.504,04** (onze mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água em todas as unidades públicas do Município de Ponte Alta do Norte. A medida visa atender às exigências legais e sanitárias, garantindo ambientes salubres, seguros e adequados ao uso coletivo, especialmente em setores sensíveis como saúde, educação e assistência social.

Os serviços contemplam o fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas necessários, devendo ser realizados conforme normas técnicas vigentes, incluindo a Resolução RDC nº 622/2022 da ANVISA. A contratada deverá também assegurar a garantia mínima de seis meses para os serviços prestados, com reaplicações sem ônus caso necessário, bem como apresentar toda a documentação técnica e sanitária exigida.

O controle de pragas urbanas e a manutenção da qualidade da água armazenada são ações preventivas fundamentais para evitar surtos de doenças, promover bem-estar à população usuária dos serviços públicos e preservar o patrimônio público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea "b" da legislação, a contratação parcelada é permitida quando for tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração.

Diante disso, verifica-se que o objeto em questão é divisível, sem prejuízo à sua funcionalidade como um todo. Dessa forma, será aplicado o princípio do parcelamento, visando ampliar a competitividade e obter preços mais vantajosos para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços contratados, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Ambientes públicos mais seguros e saudáveis**, com controle eficaz de pragas urbanas (insetos e roedores);
- **Prevenção de doenças de veiculação hídrica e sanitária**, por meio da limpeza adequada das caixas d'água;
- **Atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes**, assegurando conformidade legal e técnica;
- **Redução de riscos à saúde de servidores e cidadãos**, especialmente em escolas, unidades de saúde e assistência social;
- **Eficiência na gestão pública**, com a adoção de práticas preventivas que minimizam custos com emergências e danos estruturais;
- **Conservação do patrimônio público** e preservação da qualidade dos serviços oferecidos à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de providências a serem adotadas

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foi identificado que não há necessidade de contratações complementares para a resolução do problema apontado

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta riscos ambientais. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes condições para o seu andamento:

a) A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da Resolução RDC nº 622/2022 da ANVISA, referentes à inutilização e descarte de embalagens por empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
b) Utilizar produtos biodegradáveis e de baixo impacto ambiental, com o objetivo de minimizar danos

ao meio ambiente;
c**)** Capacitar a equipe para o manuseio correto e seguro dos produtos químicos, garantindo a proteção dos trabalhadores e do meio ambiente;
d**)** Realizar a limpeza periódica conforme a legislação sanitária vigente, assegurando um ambiente seguro e higiênico;
e) Utilizar exclusivamente produtos de limpeza autorizados e seguros para o consumo humano;
f) Adotar produtos e técnicas que reduzam a geração de resíduos perigosos;
g**)** Armazenar e descartar resíduos de forma segura, em conformidade com as normas ambientais e utilizando locais apropriados;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando que o objeto pretendido é essencial ao adequado funcionamento da Administração Pública. A contratação poderá ser efetivada por meio do processo licitatório mais adequado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, compete ao setor de Contratações/Licitações a análise quanto às especificidades do objeto, à demanda administrativa e à observância das normas regulamentares aplicáveis, com vistas à definição do procedimento licitatório mais apropriado.

O objetivo é garantir a eficiência, a economicidade e a estrita observância dos princípios legais que regem a contratação pública, assegurando a transparência, legalidade e qualidade na execução do processo.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por**: Josiane Gritten Alves**

JOSIANE GRITTEN ALVES:07771591981
Assinado de forma digital por JOSIANE GRITTEN ALVES:07771591981
Dados: 2025.06.24 15:00:22 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO